



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS  
Adm. 2017/2020

LEI Nº 329, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado  
no placar da Prefeitura Municipal na presente  
data, Campo Limpo de Goiás.

24 / 04 / 2018

Serviço de Expediente

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS** aprovou e eu,  
**PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente do município, créditos adicionais suplementares, único e exclusivamente para despesas de pessoal elementos (319011) – Vencimento e Vantagens Fixas e (319013) Obrigações Patronais, o percentual de **10% (dez por cento)**, incluindo as seguintes gestões: Poder Executivo, FMAS, FMS, FMDCA, FUNDEB, calculado sobre o valor total das despesas fixadas pela Lei Orçamentária Anual, para suprir insuficiência de saldos de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários, disponíveis para execução da presente lei, serão obtidos com a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, não utilizáveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,**  
em 24 de abril de 2018.

  
**ARIVART ALVES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal